

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 172/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Sexta Sessão Ordinária do ano de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.655, em 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 06410018.000206/2024-81, bem como a comprovação de existência de dotação orçamentária para a referida promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, a Defensora Pública MARIA CLARA GOIS CAMPOS OTTONI, matrícula nº 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante, para o cargo de Defensora Pública de Terceira Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 12 de abril de 2024 (data do resultado do concurso de promoção).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3UTN986ANY-EY8N97WNRYP2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

3UTN986ANY-EY8N97WNRYP2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 479/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do ato publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de nº 15.657, de 30 de abril de 2024, que autoriza a cessão do servidor para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor público DARLAN VICTOR GONÇALVES DE AMORIM, inscrito na matrícula nº 199.187-6, ocupante do cargo de Policial Penal, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte (SEAP), à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto à Unidade Central de Controle Interno (UCCI) na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, a partir do dia 2 de maio de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3UTN986ANY-3247I68U14-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

3UTN986ANY-3247I68U14-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 478/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 01 de abril de 2024 a 27 de setembro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTEK), no período de 1º de maio de 2024 a 27 de setembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3UTN986ANY-FQJ30G5BAS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

3UTN986ANY-FQJ30G5BAS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 02 de maio de 2024 – DPE Currais Novos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA III SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

### 1. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

	CANDIDATO(A)	MÉDIA*	ENTREVISTA
1	Rodrigo Henrique Dias Vale	8,87988	APTO
2	Mel Marques da Silva	8,664	APTA
3	Maria Heloissy de Oliveira Lima	8,56747	APTA
4	Rayane Estrela de Almeida	8,552	APTA
5	Yasmin Medeiros Santos	8,5177	APTA
6	Letícia Araújo Alves	8,4211	APTA
7	Nirly Vitória de Sousa Gama Carvalho	8,4176	APTA
8	Karen Julianna Fernandes da Rocha	8,383	APTA
9	Samila Emanoela Barbalho Batista da Mota	8,237	APTA

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado definitivo, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Currais Novos/RN, 02 de maio de 2024.

Maria Amélia Campos Ferreira

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo de Currais Novos

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3UTN986ANY-U3I6RGCIFE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

3UTN986ANY-U3I6RGCIFE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 480/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo nº 0100166-32.2019.8.20.0102, no dia 13 de junho de 2024, às 8h30min, perante a 2ª Vara Criminal de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3UTN986ANY-J4P9054Y78-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

3UTN986ANY-J4P9054Y78-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2024

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 171/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n. 02/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a pessoa física Luiz Gonzaga De Azevedo Júnior, inscrito no CNPJ/MF sob o n. \*\*\*.384.204-\*\*, com vigência de 60 (sessenta) meses, que tem como objeto a locação de imóvel não residencial com área construída de 196,93m² (cento e noventa e seis metros e noventa e três centímetros quadrados), situado na Rua Julião Fernandes, n. 218, Alto da Capela, Campo Grande/RN, CEP 59680-000, térreo, onde funcionará o Núcleo de Campo Grande da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;  
II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;  
III – Fiscal do contrato: Bianca Liliâne Loer Bellini, matrícula nº 215.878-7;  
IV – Fiscal do contrato substituta: Ana Cláudia Lima da Silva, matrícula nº 215.117-0;

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.  
II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;  
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;  
IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;  
V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;  
VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;  
VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;  
VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;  
IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;  
X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;  
XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;  
XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;  
XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;  
II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;  
III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;  
IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;  
V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplimentos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;  
VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;  
VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;  
VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;  
IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;  
X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;  
XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 17/2024-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.593, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2024

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Clistenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15659

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de maio de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3UTN986ANY-NWUO0XSZDO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

3UTN986ANY-NWUO0XSZDO-P2TH9ZW2VI

